

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 12/2009

SISTEMA DE INCENTIVOS À I&DT

INCENTIVOS ATRIBUÍDOS A DESPESAS COM A PROTECÇÃO DA PROPRIEDADE INTELLECTUAL E INDUSTRIAL

1. O Regulamento do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT), aprovado pela Portaria n.º 1462/2007, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelas Portarias n.ºs 711/2008, de 31 de Julho, e 353-B/2009, de 3 de Abril, prevê a elegibilidade de “despesas associadas à formulação de pedidos de patentes, modelos de utilidade e desenhos ou modelos nacionais, no estrangeiro pela via directa nas administrações nacionais, comunitários, europeus e internacionais” (alínea g) do n.º 1 do Art.º 11.º).

2. Quando a cooperação com entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) configure auxílios de Estado, ou seja, quando não estejam verificados os pressupostos explicitados no n.º 7 do Art.º 14.º do Regulamento do SI I&DT, considera-se que as empresas promotoras são beneficiárias indirectas dos incentivos respeitantes a despesas com protecção da propriedade intelectual e/ou industrial realizadas pelas entidades do SCT, sendo este apoio contabilizado para efeito de controlo de ajudas de *minimis* dos promotores empresariais do projecto.

Se o consórcio envolver mais do que uma empresa promotora, o auxílio atribuído às entidades do SCT respeitante a despesas com defesa da propriedade deve ser imputado às empresas promotoras que serão detentoras dos referidos direitos para efeito de controlo de auxílios de *minimis*.

3. Nas restantes situações, considera-se que o incentivo atribuído às despesas com defesa da propriedade intelectual e/ou industrial realizadas pelas entidades do SCT promotoras não configura auxílios de Estado.

Aprovado em 7 de Outubro de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional de Lisboa	Luisa Vale
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria